



Prefeitura do Município de Corumbiara

CGC 63.762.041/0001-35

Rua Ulysses Guimarães s/n — CEP 68960.000
Corumbiara — Rondônia

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

Data: 17/02/94
Hora: 18:20 hs

LEI Nº 057/94,



ATUALIZADA OS VALORES DE TABELA DE DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

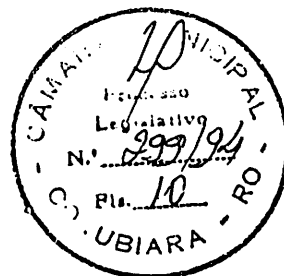
Art. 1º - Fica atualizado em 100% (cem por cento) os valores da Tabela de Diárias da Prefeitura do Município de Corumbiara, estabelecida pela Lei nº 044/93, de 03/11/93, os quais deverão vigorar a partir de 01 de Fevereiro de 1994, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Corumbiara-RO, 05 de Fevereiro de 1994,


Arnaldo Carlos Teco da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



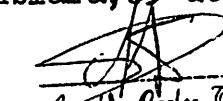
LEI Nº 057/94,

A N E X O I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO E/OU EMPREGO	D E S T I N O S		
	DIÁRIAS DE CAMPO	DENTRO DO ESTADO	OUTRAS UNI- DADES DA FE DEREÇÃO
<u>PREFEITO E VICE-PREFEITO</u>	4.500,00	30.000,00	60.000,00
<u>CHEFE DE GABINETE, AUDITOR, SE- CRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSOR JURÍDICO</u>	3.000,00	27.000,00	52.500,00
<u>DIRETOR DE DEPARTAMENTOS E ADMI- NISTRADORES DE NÚCLEOS URBANOS</u>	2.700,00	22.500,00	45.000,00
<u>ASSESSOR DE IMPRENSA, DIRETORES DE DIVISÕES E DIRETORES DE ESCO- LAS</u>	2.500,00	18.000,00	37.500,00
<u>CHEFE DE SEÇÕES, VICE-DIRETOR DE ESCOLA, SECRETÁRIOS DE ESCO- LAS, SUPERVISOR RURAL, AUXILIAR ENFERMAGEM E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR</u>	1.800,00	15.000,00	30.000,00
<u>DEMAIS EMPREGOS EM GERAL</u>	1.500,00	12.000,00	22.500,00

Corumbiara, 05 de Fev. de 94


Arnaldo Carlos Tasso da Silva
Prefeito Municipal